



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1
180107

PROJETO DE LEI Nº 025/2018

De 04 de junho de 2018.

=AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.=

LEI:

Art. 1º. – O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, à contar de **01/07/2018**, em razão de excepcional interesse público; Profissionais em quantidade e funções conforme segue:

Denominação da Categoria Funcional	Numero de Vagas
Assistente Social	03
Enfermeiro (a)	04
Psicólogo (a)	03
Dentista	01
Farmacêutico (a)	01
Atendente de Escola	21
Nutricionista	01
Técnica em Enfermagem	13
Pedagogo (a)	02
Motorista de Veiculo Pesado	05
Motorista de veiculo leve	02
Fonoaudiólogo (a)	01

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art.2º. - Os valores dos vencimentos referidos no artigo 1º, serão de acordo com a Lei Municipal 1822/2014 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal de General Câmara).

Art. 3º. – Os Contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando segurados aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico-Único dos Servidores Municipais de General Câmara.

Art. 4º. – As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específicas.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor a partir de **01 de julho de 2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, 04 de junho de 2018.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3

= JUSTIFICATIVA =

Senhora Presidente

Senhor Vereadores

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Projeto de Lei nº 025/2018**, de 04 de junho de 2018, referente à contratação temporária de excepcional interesse público de Enfermeiro (a), Psicólogo (a), Dentista, Farmacêutico (a), Atendente de Escola, Nutricionista, Técnico (a) Enfermagem, Assistente Social, Pedagogo(a), Fonoaudiólogo (a) Motorista de veículo leve e pesado, devido à necessidade de suprir e atender as necessidades da administração municipal, sendo que estas não podem ser supridas através de nomeações, considerando não haverem profissionais concursados o suficiente para atuarem nessas áreas.

Cabe salientar que o município abriu processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, para realização de Concurso Público e preenchimento desses cargos através de concurso público, atendendo determinação do Tribunal de Contas do Estado - TCE; a empresa vencedora do referido pré-gão presencial, foi contratada e os trabalhos iniciados de elaboração de editais, de provas, etc. tendo a previsão máxima de conclusão, destas etapas, de até 06 (seis) meses.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4

Diante desta necessidade de manter os serviços em pleno funcionamento, nas diversas Secretarias e Órgãos do Município, sem prejuízos aos nossos munícipes, estamos solicitando autorização para contratação emergencial dos referidos cargos, enquanto não ocorre as nomeações dos concursados.

As referidas contratações serão pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2018, não estando previstos prorrogações dos mesmos.

Pelas razões expostas acima, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente


HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal